

CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO 20/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2016

Tendo em vista a necessidade renovação de assinaturas do JORNAL FOLHA DE CAXIAS para diversos setores da Casa, 33 (trinta e três) assinaturas, importando em R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), e considerando a inviabilidade de competição, sugerimos a contratação do mesmo, via inexigibilidade de licitação, diretamente com a empresa fornecedora do jornal, FOLHA DE CAXIAS EDITORA JORNALISTICA LTDA, tendo como base legal o caput do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caxias do Sul, 04 outubro de 2016.



Juliana Mattei
Diretora Administrativa

Com base no parecer jurídico nº 06-AJ/2016, ratifico a sugestão da Direção Administrativa e autorizo a assinatura de 33 exemplares do jornal Folha de Caxias.

Caxias do Sul, 04 de outubro de 2016.



VEREADOR EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caxias do Sul
CONTRATADO: Folha de Caxias Editora Jornalística Ltda
OBJETO: Trinta e três assinaturas anuais do jornal Folha de Caxias. (01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017).
PREÇO: R\$9.900,00 (Nove mil, novecentos reais).
BASE LEGAL: Processo Licitatório 20/2016, Artigo 25 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Caxias do Sul, 04 de outubro de 2016.



VEREADOR EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE